

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Dispensa Eletrônica nº 12/2024
Processo Administrativo nº 63197.001359/2024-40

Dispensa Eletrônica – Quando utilizar:

Previsto no art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

Setor Requisitante: Setor de Controle de Avarias

Responsável pela Demanda: Segundo-Sargento Benicio

Email: cleudian.benicio@marinha.mil.-br

1. Justificativa da Necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente aquisição surge em virtude da demanda de serviço gráfico de plotagem com a impressão de vinte e nove unidades de Planta Geral de Situação do Projeto de Segurança Contra Incêndio (PSCI) da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal. Para isso, necessita-se adquirir o item constante no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob a forma de execução direta.

2. Quantidade do item a ser adquirido.

Um serviço gráfico de plotagem, de acordo com a necessidade especificada.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Serviço de plotagem em papel nas quantidades:

21 (vinte e uma) unidades de impressão em A3 (Laser), sulfite 75g ou superior e modelo: colorido;

01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático;

01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático;
e

06 (seis) unidades de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: Color linhas.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de riscos.

Devido ao valor do objeto a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, art. 75, da lei 14.133/21 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 140,39 por meio da seguinte classificação orçamentária:

Plano Interno: Z4C3SLN01L0;
Fonte de Recursos (FR): 1000000000;
Natureza de Despesa (ND): 339039;
Unidade Orçamentária (UO): 52931;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 236885; e
Código CATSER: 24902.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa de preços do comércio local em virtude de não haver compra equivalente no painel de preços do sistema Comprasnet.gov.

Serviço de plotagem em papel nas quantidades:

21 (vinte e uma) unidades de impressão em A3 (Laser), sulfite 75g ou superior e modelo: colorido;

01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático;

01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático;
e

06 (seis) unidades de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: Color linhas.

Menor valor	Valor mediano	Valor Médio	Valor Médio utilizado	
R\$ 140,39	R\$ 201,00	R\$ 183,46	R\$ 183,46	
			SIM	NÃO
6.1 O valor da contratação está abaixo de 59.906,02/119.812,02?			X	

7. Parecer jurídico

Conforme previsto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 1 da AGU, de 13 de setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133/2021, salvo de houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação".

8. Requisitos de Habilitação

Será verificada no SICAF e sistemas correlatos a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.

9. Razão da escolha do contratado

A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve encontrar-se compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

11. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico/Administrativo: Segundo-Sargento Benicio

Parnamirim, RN, 14 de maio de 2024

CLEUDIAN SIQUEIRA BENICIO
Segundo-Sargento
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Parnamirim, RN, 14 de maio de 2024

VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa